



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO nº 086/2022, COM REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO SEI [04016-00041546/2022-16](#)**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A **EMPRESA GENETICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO (TAP, TTPA, FIBRINOGENIO E D-DÍMERO), EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº 11.152 – OAB/DF e CPF 316.531.381-49, residente nesta Capital Federal e, do outro lado, a empresa **GENETICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 00.596.529/0001-10**, estabelecida na Q1, conjunto 10, lote 22, BONSUCESSO (SÃO SEBASTIÃO), BRASÍLIA/DF, CEP: 71.698-028 Contatos: (61) 3340 7646, Ramal 501, (61) 99645 5178, (61) 3048-9052, endereço eletrônico e-mails: cotacao@geneticabrasil.com.br; nelita.silva@geneticabrasil.com.br; faturamento@geneticabrasil.com.br; neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **TAMILLYS HIROTA PEIXOTO**, inscrita no CPF/MF sob nº: 131.908.667-59, portadora da carteira de identidade nº 3390957 SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 135/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Acréscimo de 45,42% ao **CONTRATO n.º 135/2022** apresentada pela área demandante — Coordenação de Insumos Laboratoriais — IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL ([127340891](#)), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto ao acréscimo de 45,42% ([129860285](#)); Retificação do percentual de acréscimo do 1º Termo Aditivo, (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([132114464](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 28/2024 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([131841457](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) O **acréscimo de aproximadamente 45,42% ao valor inicial do Contrato n.º 135/2022** (Doc. SEI [91668300](#)); e

b) A correção da **ALÍNEA B DA CLÁUSULA SEGUNDA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 135/2022** ([118529337](#)), retificando o percentual de acréscimo de 4,5776% para aproximadamente 3,79%.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os quantitativos totais do objeto, que poderão ser adquiridos, conforme a demanda, estão estabelecidos abaixo, nos termos da proposta apresentada pela empresa ([129860285](#)).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Da descrição e os quantitativos totais do objeto estabelecidos na TABELA 1, **com acréscimo de aproximadamente 45,42% ao valor inicial do contrato**:

*Tabela 1*

LOTE 01 - REAGENTES DE COAGULAÇÃO SANGUÍNEA													
ITEM	CÓD MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL INICIAL	QUANT. ACRESCIDA 1º TA - aproximadamente 3,79%	VALOR 1º TA	VALOR TOTAL 1º TA	QUANT. ACRESCIDA 2º TA	VALOR ACRESCIDA 2º TA - 45,42%	QUANT. TOTAL 2º TA	VALOR TOTAL
1	1628	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	TESTES	119.568	R\$ 1,50	R\$ 179.352,00	4.272	R\$ 1,50	R\$ 185.760,00	28.800	R\$ 43.200,00	152.640	R\$ 228.960,00
2	1626	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA)	TESTES	114.384	R\$ 1,50	R\$ 171.576,00	12.336	R\$ 1,50	R\$ 190.080,00	19.200	R\$ 28.800,00	145.920	R\$ 218.880,00
3	1627	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DO FIBRINOGÊNIO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO	TESTES	6.084	R\$ 4,50	R\$ 27.378,00	-	R\$ 3,80	R\$ 23.119,20	5.004	R\$ 19.015,20	11.088	R\$ 42.134,40
4	3634	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE D-DÍMERO POR AUTOMAÇÃO	TESTES	10.704	R\$ 15,50	R\$ 165.912,00	-	R\$ 15,50	R\$ 165.912,00	10.076	R\$ 156.178,00	20.780	R\$ 322.090,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 544.218,00</b>			<b>R\$ 564.871,20</b>		<b>R\$ 247.193,20</b>		<b>R\$ 812.064,40</b>

**Total geral: R\$ 812.064,40 (oitocentos e doze mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**

#### 4. DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o VALOR TOTAL da contratação passará de **R\$ 564.871,20 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta um reais e vinte centavos)** para o VALOR TOTAL DE **R\$ 812.064,40 (oitocentos e doze mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto do **CONTRATO** Originário pelo período de 12 (doze) meses

#### 5. DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

**CLÁUSULA QUINTA** - Este instrumento altera a redação da **ALÍNEA B DA CLÁUSULA SEGUNDA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 135/2022 (118529337)**, com as seguintes correções:

Onde se lê	Leia-se
b) aumento de quantitativo dos itens 01 e 02, resultando no <b>acréscimo contratual de 4,5776%</b>	b) aumento de quantitativo dos itens 01 e 02, resultando no <b>acréscimo contratual de aproximadamente 3,79%</b>

#### 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022.

#### 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

#### 8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE:**

**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



**CONTRATADA:**

**TAMILLYS HIROTA PEIXOTO**

**CPF: 131.908.667-59**

**Procuradora**

**GENETICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 00.596.529/0001-10**



Documento assinado eletronicamente por **TAMILLYS HIROTA PEIXOTO, RG n.º 3390957 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 09/02/2024, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **132140949** código CRC= **A0AE1C5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00041546/2022-16

Doc. SEI/GDF 132140949

---

Criado por [00016223](#), versão 11 por [00015580](#) em 31/01/2024 17:34:14.